



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

## NORMA EXCLUSIVA DE PROCEDIMENTO PADRÃO CBMES – Nº 10

<b>Tema:</b>	Divulgação de Avisos Meteorológicos emitidos pelos Plantonistas da CEPDEC		
<b>Emitente:</b>	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES		
<b>Sistema:</b>	Não aplicável	<b>Código:</b>	Não aplicável
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 734R, de 29 de outubro de 2025
		<b>Vigência:</b>	Data da publicação da portaria

### 1. OBJETIVOS

1.1 Instituir a Norma Exclusiva de Procedimento Padrão definindo a configuração básica a ser adotada na elaboração do procedimento de **Divulgação de Avisos Meteorológicos emitidos pelos Plantonistas da CEPDEC**.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal;
- 2.2 Organizações sem fins lucrativos e iniciativa privada;
- 2.3 Comunidade em geral.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **Lei Federal nº 12.608**, de 10.04.2012, alterada pela Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

3.2 **Lei Estadual nº 1.075**, de 27.03.2024, reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC/ES e dá outras providências;

3.3 **Decreto Estadual nº 5696-R**, de 06.05.2024, regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC/ES, reorganizado pela Lei Complementar nº 1075/2024;



3.4 **Decreto Estadual nº 4488-R**, de 09.08.2019, institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres, denominado “Alerta!”;

3.1 **Portaria nº 2.216**, de 04.07.2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, define procedimentos para o envio de alertas à população sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com os órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais de proteção e defesa civil, e para utilização do sistema Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP).

#### 4. DEFINIÇÕES

4.1 **ALERTA!**: Sistema Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres, denominado Alerta!, instituído pelo Decreto 4488-R, de 09 de agosto de 2019, com finalidade de dotar o Estado do Espírito Santo de uma estrutura integrada de planejamento ordenação e análise das informações de mapeamento, monitoramento, previsão e alerta de variáveis meteorológicas, hidrológicas, geológicas e oceanográficas, bem como outras informações técnico-científicas do meio físico, nas ações de monitoramento, que se caracterizem como riscos e ameaças de desastres, fornecendo, na iminência, durante e após a ocorrência de eventos desastrosos, informações para a tomada de decisão.

4.2 **Avisos Meteorológicos**: é uma notificação oficial destinada a comunicar à população e aos órgãos competentes da existência de evento meteorológico previsto, com base em dados e análises técnicas.

4.3 **Boletim de Avisos Meteorológicos e Alertas – Estado do Espírito Santo (BAMES)**: documento com informações sobre a previsão de fenômenos meteorológicos que possam acarretar risco de desastres naturais no estado. São emitidos e repassados avisos meteorológicos, hidrológicos e geológicos.

4.4 **Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC)**: é o órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC-ES). Integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), sua estrutura e atribuições são definidas em lei.

4.5 **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**: é o órgão responsável por coordenar as ações de defesa civil em nível municipal, tanto em



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

situações de normalidade quanto em situações de emergência. Ele atua no planejamento, articulação, coordenação e mobilização de recursos e ações para proteger a população de desastres.

**4.6 Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC):** órgão regional do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC/ES). Atua como elo entre a CEPDEC e as COMPDECs, sua principal competência é apoiar os municípios capixabas nas atividades de prevenção e resposta a desastres.

**4.7 Centro Nacional de Monitoramento e Aletas de Desastres Naturais (CEMADEN):** órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, responsável por elaborar e emitir alertas de desastres naturais relevantes para a proteção e defesa civil em âmbito nacional. O CEMADEN coopera com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e outras entidades para enviar alertas a órgãos de defesa civil em nível estadual, distrital e municipal.

**4.8 Centro Especializado de Resposta à Desastres – CERD:** Órgão diretamente subordinado ao Comando-Geral, responsável por atuar em treinamento, mobilização, logística e operações frente aos diversos tipos de desastres e salvamentos especiais, com o emprego de efetivo e equipamentos especializados.

**4.9 Centro Nacional de Gerenciamento de Risco e Desastre (CENAD):** orgão do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, com o objetivo gerenciar ações estratégicas de preparação e resposta a desastres em todo o território nacional. Suas atividades são coordenadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**4.10 Defesa Civil:** conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas à redução dos riscos de desastres, visando à preservação do moral da população, o restabelecimento da normalidade social e a proteção civil.

**4.11 Desastre:** resultado de evento adverso, natural ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 4.12 **Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP):** ferramenta utilizada para o compartilhamento de informações à população em contextos de alertas de risco de desastres.
- 4.13 **Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC):** ferramenta institucional de auxílio aos Municípios capixabas afetados por desastres, com a finalidade de articular e facilitar a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação aos desastres no Estado, por meio da articulação dos diversos órgãos e instituições governamentais e organizações da sociedade civil participantes.
- 4.14 **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC):** Órgão central do SINPDEC, responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o Brasil.
- 4.15 **Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC-ES):** constitui instrumento de coordenação de esforços de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com a colaboração de órgãos federais, municipais, da iniciativa privada e da comunidade em geral para o planejamento e execução das ações de proteção e defesa civil.

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS DA CEPDEC

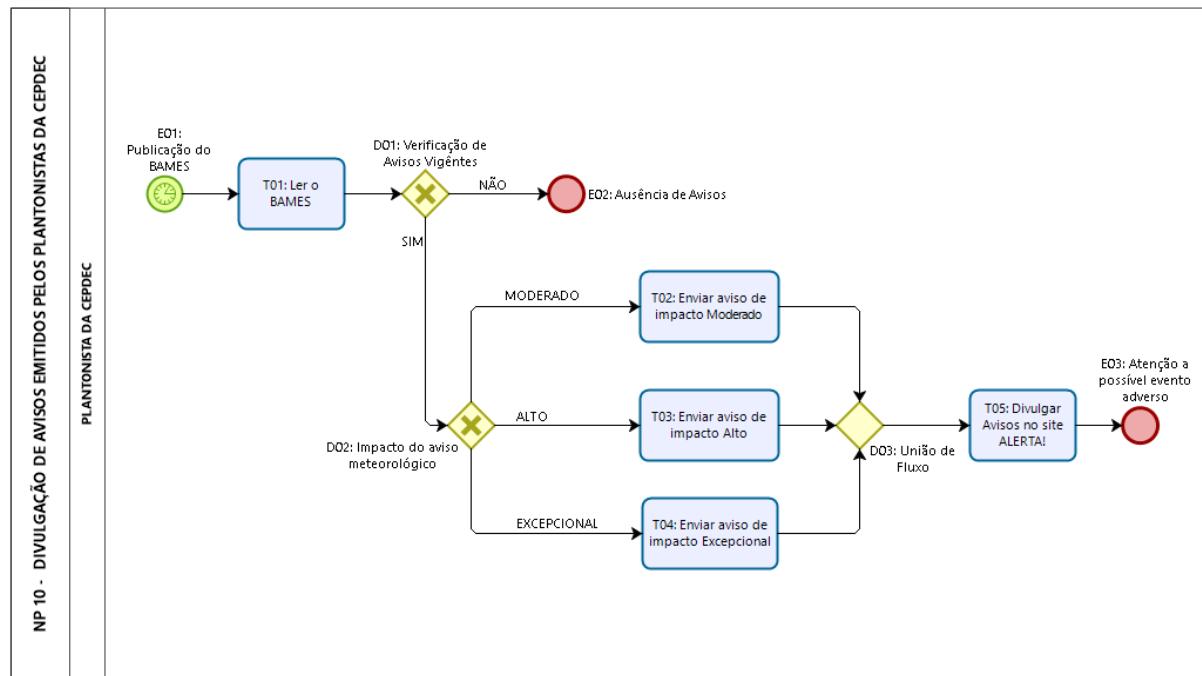
---

- 5.1 Departamento de Integração:
- 5.1.1 Seção de Monitoramento e Alerta.



## 6. PROCEDIMENTOS

Fluxograma em diagrama de raias do processo para **Divulgação de Avisos Meteorológicos emitidos pelos Plantonistas da CEPDEC :**



### 6.1 Eventos: E01 à E03

6.1.1 **E01: Publicação do BAMES** (Evento de início - Timer): A partir da publicação do Boletim de Avisos Meteorológicos e Alertas (BAMES), tem início o processo para divulgação dos avisos meteorológicos emitidos pela CEPDEC.

6.1.1 **E02: Ausência de Avisos** (Evento de fim): Evento ocasionado por D01, quando é constatado que não há avisos meteorológicos vigentes para o estado do Espírito Santo.

6.1.2 **E03: Atenção a Possível Evento Adverso** (Evento de fim): Representa o estado de atenção do plantonista diante da possibilidade de ocorrência de um evento adverso. Nesta etapa, o profissional permanece atento para o recebimento de notificações, registros ou confirmações relacionadas ao desastres em potencial.



## 6.2 Desvios de Fluxo: D01 à D03

6.1.2 **D01: Verificação de Avisos vigentes** (Desvio exclusivo): Direciona o fluxo do processo com base na existência de avisos meteorológico. Caso haja avisos meteorológicos, o processo seguirá para o evento D02. Se não houver avisos, o fluxo prosseguirá para o evento E02 (Encerramento por Ausência de Avisos ).

6.2.1 **D02: Impacto do Aviso Meteorológico** (Desvio exclusivo): Define o encaminhamento do processo conforme classificação do impacto do aviso emitido. Caso o aviso seja classificado com impacto moderado, o fluxo seguirá para a tarefa T02. Se for classificado como impacto alto, seguirá para T03. E, se for classificado como impacto excepcional, o processo prosseguirá para T04.

6.2.2 **D03: União de Fluxos** (Desvio exclusivo): Caso o fluxo do processo resulte de T02, T03 ou de T04, deverá seguir para T05.

## 6.3 Tarefas: T01 à T05

6.3.1 **T01: Ler o Boletim de Avisos Meteorológicos e Alertas – Estado do Espírito Santo (BAMES)**: O plantonista da CEPDEC realizará a leitura do BAMES e informará sobre a previsão de fenômenos meteorológicos que possam acarretar risco de desastres naturais no Estado.

6.3.2 **T02: Enviar aviso de Impacto Moderado**: O plantonista da CEPDEC encaminhará mensagem com as informações referentes ao aviso para os seguintes grupos: CEPDEC, REPDEC, COMPDEC – Avisos/Alertas, CBMES Emergência e ASCOM CEPDEC. Cada grupo seguirá seus procedimentos específicos para divulgação do aviso.

6.3.3 **T03: Enviar aviso de Impacto Alto**: O plantonista da CEPDEC encaminhará mensagem com as informações referentes ao aviso para os seguintes grupos de WhatsApp: CEPDEC, REPDEC, COMPDEC – Avisos/Alertas, CBMES Emergência, ASCOM CEPDEC e CERD. A mensagem também deverá ser enviada, de forma privada, aos coordenadores das COMPDECs indicadas como potencialmente afetadas



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

na descrição do aviso. A partir do recebimento das mensagens, os destinatários seguirão seus procedimentos específicos para a divulgação do aviso.

- 6.3.4 **T04: Enviar aviso de Impacto Excepcional:** O plantonista da CEPDEC encaminhará mensagem com as informações referentes ao aviso para os seguintes grupos de WhatsApp: CEPDEC, REPDEC, COMPDEC – Avisos/Alertas, CBMES Emergência, ASCOM CEPDEC, CERD, DESASTRE e PEPDEC 2025. A mensagem também deverá ser enviada, de forma privada, aos coordenadores das COMPDECs indicadas como potencialmente afetadas na descrição do aviso. A partir do recebimento das mensagens, os integrantes dos grupos seguirão com os procedimentos específicos para a divulgação do aviso.
- 6.3.5 **T05: Divulgar os avisos:** O plantonista da CEPDEC deve publicar os avisos vigentes no site “ALERTA!”, na guia Avisos Meteorológicos Vigentes. (<https://alerta.es.gov.br/avisos>).

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

- 7.1 Será designado como **dono do processo** para **Divulgação de Avisos Meteorológicos emitidos pelos Plantonistas da CEPDEC** o Chefe do Departamento de Integração da CEPDEC;
- 7.2 Solicitação de revisão desta norma poderá ser enviada por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (<https://e-ouv.es.gov.br/>).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES**

---

**8. ANEXOS**

---

Sem anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

## **9. ASSINATURAS**

**Elaborado em:** / / 2025

### **Equipe de Elaboração**

**Fabiane Cruz Pavani Da Silva – Maj BM**  
Chefe do Departamento de Integração

**Celso Santos Bleidão – Cap BM**  
Voluntário Militar

**Rafael Leitão Oliozi – Cb BM**  
Coordenador do Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI/Secont

**Laíssa Silva Rufino Mendes – Cb BM**  
Auxiliar do Departamento de Integração

### **Equipe de Aprovação**

**Alexandre dos Santos Cerqueira – Cel BM**  
Comandante-Geral do CBMES

**Benicio Ferrari Junior– Cel BM**  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**LAÍSSA SILVA RUFINO**

CABO QBMP-0 BM

BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 12:11:16 -03:00

**FABIANE CRUZ PAVANI DA SILVA**

CHEFE DEPARTAMENTO FGBM

BMDI - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 12:12:04 -03:00

**CELSO SANTOS BLEIDÃO**

VOLUNTARIO MILITAR

BMUECI - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 13:31:45 -03:00

**RAFAEL LEITÃO OLIOZI**

PRESIDENTE (ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO -  
ELPI - SECONT)

SECONT - SECONT - GOVES

assinado em 30/10/2025 15:01:41 -03:00

**BENICIO FERRARI JUNIOR**

COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL FGBM

BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 15:29:00 -03:00

**ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA**

COMANDANTE GERAL CBM

CBMES - CBMES - GOVES

assinado em 30/10/2025 16:02:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/10/2025 16:02:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LAÍSSA SILVA RUFINO (CABO QBMP-0 BM - BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QF0D0G>